

Nº 203 - DOE – 13/10/2025 – Seção 1 – p.2

DECRETO Nº 69.950, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a administração de imóvel que especifica, localizado no Município de Borebi, e autoriza a Fazenda do Estado a permitir seu uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Borebi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a administração de imóvel localizado na Avenida Tiradentes, nº 628, no Município de Borebi, com área de 924,09 m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 854, identificado e descrito nos autos do Processo Digital 024.00091292/2024-80.

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, em favor do Município de Borebi.

Parágrafo único - O imóvel objeto da permissão de uso destinar-se-á a atividades socioassistenciais.

Artigo 3º - A permissão de uso de que trata o artigo 2º deste decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela autoridade competente ou pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas ao permissionário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Eleuses Vieira de Paiva

Andrezza Rosalém Vieira

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.10.10.1.1.8.202.1400402

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>